# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APOIO E FOMENTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL - IPHAN/2023

### ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISAS SOCIOLINGUÍSTICAS QUE UTILIZEM COMO REFERÊNCIA O GUIA DO INVENTÁRIO NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA (INDL) VISANDO À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE LÍNGUAS COMO REFERÊNCIA CULTURAL BRASILEIRA, CONFORME O ITEM 2.2.2. DO EDITAL

Este ANEXO estabelece as regras e critérios para a apresentação de propostas de projetos de pesquisas sociolinguísticas que utilizem como referência o Guia do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) visando à instrução de processos de reconhecimento de línguas como Referência Cultural Brasileira.

## 1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

Constituindo uma parte essencial de uma comunidade, a língua materna é veículo de valores e conhecimentos, visões de mundo e catalizadora das linguagens artísticas. A diversidade linguística é de grande relevância para o patrimônio cultural brasileiro. No entanto, várias línguas encontramse seriamente ameaçadas, em situação de extrema vulnerabilidade e correndo risco de desaparecimento, o que inevitavelmente impactará em outras dimensões da vida de muitas comunidades.

Em 2010 foi publicado o Decreto nº 7.387, que instituiu o Inventário Nacional Da Diversidade Linguística (INDL), como instrumento de identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. As línguas incluídas no Inventário Nacional da Diversidade Linguística recebem o título de "Referência Cultural Brasileira".

A produção de conhecimento e a documentação das línguas são elementos fundamentais para o INDL, pois parte considerável da diversidade linguística no Brasil não foi suficientemente documentada e estudada. É estratégica a realização de iniciativas que viabilizem a produção de acervos linguísticos, mas que também favoreçam a elaboração de diagnósticos para subsidiar a

implantação de ações de fortalecimento e salvaguarda das línguas. Para tanto, propõe-se o uso do Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL, instrumento que tem como objetivo disponibilizar orientações para a realização de inventários linguísticos, que podem servir de subsídio para solicitações de inclusão de línguas no INDL e consequente reconhecimento das mesmas como "Referência Cultural Brasileira".

#### 2. ESCOPO DA PROPOSTA

- 2.1 Serão selecionadas propostas que se comprometam à utilização do Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL como orientador para o levantamento e organização de informações relativas a línguas ou complementação de levantamentos sociolinguísticos em andamento e que, além disto, também visem a alcançar um ou mais dos seguintes objetivos:
- a) Realização de pesquisa, diagnóstico, censos.
- b) Difusão de conhecimentos produzidos sobre as línguas e/ou produção de materiais direcionados a atividades educacionais em espaços formais e não formais de ensino e educação;
- c) Transmissão de conhecimentos de falantes para as novas gerações. Realização de ações de apoio às condições de preservação da língua enquanto prática vivenciada, por meio de processos educativos no âmbito da comunidade, como, por exemplo em oficinas, aulas, vivências, entre outras;
- d) Documentação e tratamento, disponibilização e/ou exposição ao público de acervos bibliográficos, audiovisuais, sonoros e outros, relativos às línguas;
- e) Reconhecimento e valorização dos detentores de conhecimentos e de formas de expressão relativos às línguas e apoio às condições de produção e reprodução;
- f) Organização de encontros, ou outras formas de intercâmbio, para troca de saberes entre os membros das comunidades linguísticas.
- g) Estímulo à formação de pesquisadores e agentes de preservação pertencentes às comunidades onde se desenvolverão os projetos.
- h) Elaboração de aplicativos, sites, blogs, portais, plataformas e demais ferramentas que ampliem o acesso às línguas na internet.

2.2. O projeto deverá, obrigatoriamente, ser realizado por equipe que inclua representantes das comunidades linguísticas - seja na qualidade de coordenador, pesquisador formado ou em formação, articulador, professor, informante, intérprete, tradutor, etc. – com a previsão de remuneração no plano de trabalho para o exercício das atividades. O atendimento a essa obrigatoriedade precisa estar devidamente demonstrado na proposta apresentada, sendo condicionante para sua habilitação e aprovação.

2.3 O Guia INDL pode ser acessado no seguinte link:

http://portal.iphan.gov.br/indl/pagina/detalhes/1243

## 3. DAS ANUÊNCIAS

- 3.1 É obrigatória a apresentação de Declaração de Anuência fornecida por representantes da comunidade linguística quanto à realização do projeto. O proponente deverá enviar declaração de anuência conforme modelo contido no ANEXO VII deste Chamamento Público, ou outro tipo de documentação audiovisual que comprove que parcela significativa de uma comunidade linguística que será envolvida nas atividades do projeto concorda com a realização do mesmo pelo proponente.
- 3.2. A anuência deverá ser obtida junto a instituições que representam as comunidades linguísticas, lideranças etc., que sejam representativos e possuam legitimidade para os beneficiários do projeto, respeitando a sua organização social.
- 3.3. A Declaração de Anuência, quando apresentada por escrito, deverá ser assinada e o documento deverá ser digitalizado, salvo no formato PDF, e incluído como ANEXO no <u>Transferegov</u> (sistema.gov.br)
- 3.4 A Declaração de Anuência, quando apresentada em formato audiovisual, deverá ser apresentada no formulário do ANEXO VII e o documento deverá ser digitalizado, salvo no formato PDF, e incluído como ANEXO no <u>Transferegov (sistema.gov.br)</u>
  - 3.4.1 Para a apresentação da declaração no formato audiovisual, é necessário constar narrativa sobre a proposta do projeto e sobre a instituição proponente de modo a demonstrar que o anuente está devidamente informado sobre quem executará o projeto e quais as atividades previstas. O vídeo deverá ser disponibilizado online, de modo que possam ser acessados de forma gratuita pelos avaliadores. O link para visualização deve ser indicado no formulário apresentado no ANEXO VII. O Departamento do Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem sua correta visualização.